



Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 457, DE 30 DE JUNHO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS
PELO FALECIMENTO DO SENHOR ESTEVAM
GALVÃO.”**

LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ, Prefeito Municipal de Queluz,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o falecimento do honroso Senhor **ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA**, mais conhecido como “**ESTEVAM GALVÃO**”, em 29/06/2024, que, em vida, muito ajudou o Município de Queluz com diversas emendas parlamentares;

Considerando que **ESTEVAM GALVÃO** foi Deputado federal, Deputado Estadual, Ex-Prefeito e Ex-Vereador da cidade de Suzano / SP, muito contribuindo com a população do nosso Estado;

Considerando que há mais de 50 anos **ESTEVAM GALVÃO** encontrava-se trabalhando pelo Estado de São Paulo;

Considerando o carinho e apreço da população queluzense ao **ESTEVAM GALVÃO**, que será para sempre lembrado pela atenção com o nosso Município

D E C R E T A

Art. 1º - Luto oficial por 03 (três) dias no Município de Queluz / SP a partir desta data (30 de junho de 2024), em virtude do falecimento do Senhor **ESTEVAM GALVÃO**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Queluz, 30 de junho de 2024.

Laurindo Joaquim da Silva Garcez
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria. Data supra.

João Batista Guimarães Câmara Neto
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos